



Prefeitura Municipal de Meridiano

C. G. C. N.º 45.116.092/0001 - INPS - 21-297-00001-88
RUA 7 DE SETEMBRO N.º 1117 - TELEFONE 46-124
ESTADO DE SÃO PAULO

003

LEI Nº 12, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1976

(Dispõe sobre crédito adicional, -suplementar e dá outras providências).

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal - de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições que lhe confere os §§ 1º e 3º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios (Decreto-Lei Complementar nº 09 - de 31-12-69) e com base no ofício nº 43/76 - de 14-12-76 da Câmara Municipal de Meridiano,

SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, obedecidas as disposições legais, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, -suplementar, na importância de Cr\$-368.370,00-(trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e setenta cruzeiros), destinados às suplementações das seguintes verbas do orçamento vigente:

2.1. Gabinete do Prefeito

31 11 03 07 0202.01. Pessoal Civil.....Cr\$- 15.000,00-

3.1. Secretaria

31 11 03 07 0212.01. Pessoal Civil

01.00.Vencimentos e Vantagens fixas.....Cr\$- 3.900,00-

4.1. Receita

31 11 03 08 0322.01. Pessoal Civil

01.00.Vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$- 8.200,00-

4.2. Contabilidade

31 11 03 08 0322.01. Pessoal Civil

01.00.Vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$- 400,00-

5.1. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

31 11 16 88 5342.01. Pessoal Civil

01.00.Vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$- 65.000,00-

31 20 16 88 5342.01. Material de Consumo.....Cr\$- 40.000,00-

31 30 16 88 5342.01. Serviços de Terceiros.....Cr\$- 3.000,00-

41 10 16 88 5341.04. Obras Públicas.....Cr\$-180.000,00-

6.2. Setor Municipal de Alimentação Escolar

31 11 08 42 1882.01. Pessoal Civil

01.00. Vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$- 5.000,00-

7.2. Serviço de Água e Esgoto

31 11 13 76 4472.01. Pessoal Civil

01.00. Vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$- 4.800,00-



Prefeitura Municipal de Meridiano

C. G. C. N.º 45.116.092/0001 - INPS - 21-297-00001-88
RUA 7 DE SETEMBRO N.º 1117 - TELEFONE 46-124
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 12/76

fls.-02-

31 20 13 76 4472.01.	Material de Consumo.....	Cr\$-	2.000,00-
7.4. <u>Cemitério</u>			
32 33 10 60 3262.01.	Pessoal Civil		
01.00.	Vencimentos e vantagens fixas.....	Cr\$-	3.100,00 -
7.5. <u>Parques e Jardins</u>			
31 11 10 60 3282.01.	Pessoal Civil		
01.00.	Vencimentos e vantagens fixas.....	Cr\$-	1.670,00-
8.1. <u>Encargos Gerais da Administração</u>			
31 30 10 60 3272.24.	Serviços de Terceiros		
	Iluminação Pública.....	Cr\$-	5.000,00-
31 40 03 07 0212.02.	Encargos Diversos.....	Cr\$-	2.000,00-
32 41 03 08 0332.31.	Juros da Dívida Pública		
01.00.	Fundada Interna.....	Cr\$-	5.300,00-
32 42 03 08 0332.31.	Juros de Empréstimos Internos		
01.00.	Empréstimos Internos.....	Cr\$-	18.000,00-
32 50 15 82 4922.73.	Contribuições de Prev. Social.....	Cr\$-	1.000,00-
32 50 15 84 4942.74.	Contribuições de Prev. Social.....	Cr\$	2.000,00-
43 11 03 08 0332.32.	Amortização da Dívida Pública.....		
01.00.	Fundada Interna.....	Cr\$-	3.000,00-
TOTAL.....		Cr\$-	368.370,00-
		=====	

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta dos seguintes recursos:

a) - Reduções parciais e totais das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

1.1. Câmara Municipal

31 11 01. 0012.01.	Pessoal Civil		
01.00.	Vencimentos e vantagens fixas.....	Cr\$-	7.260,00-
32 50 01 01 4922.72.	Contribuições de Prev. Social.....	Cr\$-	2.500,00-

2.1. Gabinete do Prefeito

31 40 03 07 0202.04.	Encargos Diversos.....	Cr\$-	4.000,00-
----------------------	------------------------	-------	-----------

4.2. Contabilidade

31 40 03 08 0322.01.	Encargos Diversos.....	Cr\$-	2.000,00-
----------------------	------------------------	-------	-----------

7.3. Limpeza Pública

31 11 10 60 3252.01.	Pessoal Civil		
01.00.	Vencimentos e vantagens fixas.....	Cr\$-	27.300,00-
Sub-Total.....		Cr\$-	43.060,00-

b) - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ACORDO COM A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO.....	Cr\$-325.310,00
TOTAL.....	Cr\$-368.370,00



Prefeitura Municipal de Meridiano

C. G. C. N.º 45.116.092/0001 - INPS - 21-297-00001-88

RUA 7 DE SETEMBRO N.º 1117 - TELEFONE 46-124

ESTADO DE SÃO PAULO

Amor
004

Lei nº 12/76

fls.-03-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 14 de dezembro de 1976.

Joaquim Chanes Casquet

Joaquim Chanes Casquet

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria com a fixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil, desta cidade, na data supra.

Hermenegildo Baldin

Hermenegildo Baldin

SECRETÁRIO